

Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Circular CCAInv-EEUM-02/2024
Avaliação do desempenho dos investigadores

Nos termos do Regulamento de Carreira, Recrutamento e Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da Universidade do Minho (RPI-UM), aprovado através do Despacho RT-77/2020, de 16 de outubro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 27 de outubro de 2020, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 881/2020 e n.º 63/2021, publicadas no Diário da República, 2.ª série, de 15 de dezembro e de 26 de janeiro, respetivamente, prevê-se que o processo de avaliação do desempenho do pessoal investigador da Universidade do Minho obedece às regras definidas no seu Capítulo V e nos regulamentos específicos de avaliação de cada unidade orgânica (RAPI-UO).

No caso da avaliação dos investigadores da Escola de Engenharia, a metodologia está definida no Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador da Escola de Engenharia da Universidade do Minho (RAPI-EEUM), aprovado através no Despacho RT-103/2021, de 29 de dezembro, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º12, de 18 de janeiro de 2022. Aí são estabelecidos os parâmetros e instrumentos de avaliação a aplicar a cada uma das vertentes de atividade referidas no Artigo 4.º do RAPI-EEUM, bem como a correspondente ponderação.

Considerando o disposto no n.º 3 do Artigo 20.º do RAPI-EEUM, o Presidente de Escola, ouvido o Conselho Científico e os Diretores dos Centros de Investigação da Escola de Engenharia, fixou os valores de referência para os parâmetros de desempenho para a avaliação do biénio 2024-2025, de acordo com o estipulado na Circular EEUM-PRES-01/2024, de 01 de março de 2024.

A avaliação do biénio 2024-2025 terá lugar nos meses de janeiro a junho de 2026, com calendarização a definir oportunamente em despacho reitoral.

A avaliação do biénio 2022-2023 terá lugar nos meses de fevereiro a junho de 2024, na calendarização definida através da Circular CCAInv-EEUM-01/2024.

O relatório a apresentar pelos investigadores deve seguir o modelo em anexo (a preencher em português ou inglês), e fazer-se acompanhar da ferramenta Excel disponibilizada no *website* da Escola para o efeito, devidamente preenchida com a informação pertinente. A submissão da informação para o relatório deverá fazer-se exclusivamente *on-line*, utilizando o seguinte *link*, cujo acesso será disponibilizado em <http://w3.eng.uminho.pt/limesurvey/index.php/792519?lang=pt>

Recorda-se que só será avaliado no biénio 2022-2023 o pessoal investigador de carreira e o pessoal investigador contratado a termo resolutivo, que tenha tido atividade neste biénio por um período igual ou superior a 12 meses.

No caso dos investigadores a tempo parcial, os referenciais serão ajustados proporcionalmente à % de dedicação.

Escola de Engenharia, 06 de março de 2024

O Presidente da Comissão Coordenadora de Avaliação do RAPI-EEUM,

António Vicente

[Nome do Investigador]

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Avaliação

[Centro de Investigação]

[Tipo de Contrato]

[% de dedicação]

[Biénio: xxxx/xxxx]



Universidade do Minho

[Braga/Guimarães], em [xx/xx/xxxx]

Parte I – Principais Contribuições

[Nesta parte do Relatório deve apresentar as cinco principais contribuições da atividade desenvolvida no período em análise.]

Contribuição 1 [máximo de 800 caracteres, incluindo espaços]
Contribuição 2 [máximo de 800 caracteres, incluindo espaços]
Contribuição 3 [máximo de 800 caracteres, incluindo espaços]
Contribuição 4 [máximo de 800 caracteres, incluindo espaços]
Contribuição 5 [máximo de 800 caracteres, incluindo espaços]

Parte II – Detalhe das Contribuições

[Nesta parte do Relatório deve detalhar as contribuições para cada um dos parâmetros e instrumentos referidos nos artigos 57º a 60º do RPI-UM, separadas em quatro secções, uma para cada uma das vertentes referidas no artigo 41.º do referido documento, devendo o Relatório ser organizado tal como se detalha na tabela abaixo. Os Investigadores de Carreira só necessitam reportar obrigatoriamente as atividades correspondentes à vertente Investigação e a uma das outras vertentes à escolha (2 vertentes, no mínimo); deverão reportar alguma(s) das outras duas vertentes apenas se entenderem que isso pode beneficiar a sua classificação final. Os Investigadores com Contrato a Termo Resolutivo só necessitam reportar obrigatoriamente as atividades correspondentes à vertente Investigação; deverão reportar alguma(s) das outras três vertentes apenas se entenderem que isso pode beneficiar a sua classificação final. As ponderações referidas na tabela para este exercício de Avaliação foram aprovadas pelo Conselho Científico da Escola de Engenharia de 16 de fevereiro de 2022.]

Vertente	Ponderação (Inv. carreira)	Ponderação (Inv. termo resolutivo)	Parâmetro	Ponderação
1. Investigação	Mín. 70 % - Máx. 90% (deverão ser consideradas esta e, no mínimo, outra das vertentes 2., 3. ou 4., podendo as restantes contar 0 %, se isso beneficiar o Investigador)	Poderá ser até 100 %, ou distribuída pelas outras vertentes se isso beneficiar o Investigador	1.1. Publicações científicas e produção tecnológica	70 %
			1.2. Coordenação e participação em projetos	10 %
			1.3. Apresentação de candidaturas em projetos	8 %
			1.4. Reconhecimento pela comunidade científica e sociedade em geral	10 %
			1.5. Iniciativas de melhoria da qualidade da investigação	2 %
2. Transferência e valorização do conhecimento	Máx. 10 %	Poderá ser 0 %, ou mais elevada, se isso beneficiar o Investigador	2.1. Prestação de serviços de consultoria e formação profissional	20 %
			2.2. Propriedade industrial	20 %
			2.3. Legislação e normas técnicas	20 %
			2.4. Apoio à criação de empresas	20 %
			2.5. Serviços à comunidade científica e à sociedade	20 %
3. Gestão e outras tarefas	Máx. 10 %	Poderá ser 0 %, ou mais elevada, se isso beneficiar o Investigador	3.1. Cargos em órgãos da universidade, da unidade orgânica ou do centro de investigação	50 %
			3.2. Cargos e tarefas temporárias	50 %
4. Docência e formação	Máx. 10 %	Poderá ser 0 %, ou mais elevada, se isso beneficiar o Investigador	4.1. Unidades curriculares e o número de horas lecionadas	50 %
			4.2. Orientação e coorientação de dissertações de mestrado finalizadas no período em avaliação	20 %
			4.3. Orientação e coorientação de teses de doutoramento em curso ou finalizadas no período em avaliação	30 %

Parte III – Análise Crítica da Atividade

[Não necessária para os Investigadores contratados a Termo Resolutivo. Nesta parte do Relatório deve proceder a uma breve análise crítica da atividade desenvolvida – máx. 3000 caracteres, incluindo espaços]

[Assinatura]

[Name of Researcher]

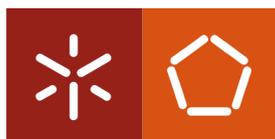
ACTIVITY REPORT
Evaluation

[Research Centre]

[Type of Contract]

[% of dedication]

[Biennium: xxxx/xxxx]



Universidade do Minho
[Braga/Guimarães], in [xx/xx/xxxx]

Part I – Main Contributions

[This part of the Report should contain the five main contributions of the activity of the Researcher during the considered evaluation period.]

Contribution 1 [max 800 characters, including spaces]
Contribution 2 [max 800 characters, including spaces]
Contribution 3 [max 800 characters, including spaces]
Contribution 4 [max 800 characters, including spaces]
Contribution 5 [max 800 characters, including spaces]

Part II – Detail of the Contributions

[In this part of the Report please detail your contribution to each of the parameters and instruments mentioned in articles 57° to 60° of RPI-UM, separated in four sections, one for each of the areas of activity mentioned in article 41.° of RPI-UM; this part of the Report must be organized as detailed in the table below. The weights mentioned in the table for this evaluation exercise were approved by the Scientific Council of the School of Engineering on the 16th of February of 2022.]

Area of activity	Weight (Inv. carreira)	Weight (Inv. termo resolutivo)	Parameter	Weight
1. Research	Min. 70 % - Max. 90% (this and, at least one of the other areas of activity 2., 3. ou 4. must be considered, being that the remnant areas may weight 0 %, whenever that benefits the Researcher)	May weight up to 100 %, or be distributed by other areas of activity whenever that benefits the Researcher	1.1. Scientific publications and technological production	70 %
			1.2. Coordination and participation in projects	10 %
			1.3. Project applications	8 %
			1.4. Recognition by the scientific community and society in general	10 %
			1.5. Initiatives of improvement of the quality of research	2 %
2. Knowledge Transfer and Valorization	Max. 10 %	May weight 0 %, or more, whenever that benefits the Researcher	2.1. Consultancy and professional training services	20 %
			2.2. Industrial Property	20 %
			2.3. Legislation and technical standards	20 %
			2.4. Support to starting companies	20 %
			2.5. Services to the scientific community and society in general	20 %
3. Management and other tasks	Max. 10 %	May weight 0 %, or more, whenever that benefits the Researcher	3.1. Roles in bodies of the university, organic unit or research centre	50 %
			3.2. Temporary roles and tasks	50 %
4. Lecturing and training	Max. 10 %	May weight 0 %, or more, whenever that benefits the Researcher	4.1. Curricular Units and the number of lectured hours	50 %
			4.2. Supervision and co-supervision of MSc dissertations finished during the evaluation period	20 %
			4.3. Supervision and co-supervision of PhD dissertations finished or in-course during the evaluation period	30 %

Part III – Critical Analysis of the Activity

[Not needed for Researchers with a “Termo Resolutivo” contract. In this part of the Report please present a short critical analysis of your activity in the reporting period – max. 3000 characters, including spaces]

[Signature]